

P O R T A R I A N° 032 /84

O Diretor-Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições "ad referendum" do conselho de administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o itinerário da linha R - 965, MARANGUAPE II (VIA PAULISTA) estabelecendo o seguinte:

SENTIDO CIDADE/SUBÚRBIO

Av. Martins de Barros (Ponto de Retorno), Ponte Buarque de Macedo, Av. Rio Branco, Av. Alfredo Lisboa, Rua do Observatório, Cais do Apolo, Ponte de Limoeiro, Av. Norte, Av. Cruz Cabugã, Av. Olinda, Av. Pres. Kennedy, Av. Joaquim Nabuco, PE-15, PE-22, Rua 26, Av. Manoel Quirino Tavares, Av. Brasil, PE-22, Av. B, Av. A, Av. E, PE-22, Av. João Pereira de Oliveira, Rua Agamenon Magalhães, Retorno, Rua Agamenon Magalhães, Av. João Pereira de Oliveira, PE-22, PE-15, Rua Serra Talhada, Rua Salgueiro, Rua Surubim (Terminal).

SENTIDO SUBÚRBIO/CIDADE

Rua Surubim (Terminal), Rua Salgueiro, Rua Serra Talhada, PE-15, Av. Joaquim Nabuco, Av. Agamenon Magalhães, Av. Cruz Cabugã, Rua do Hospício, Av. Conde da Boa Vista, Ponte Duarte Coelho, Av. Guararapes, Av. Dantas Barreto, Av. Nossa Senhora do Carmo, Av. Martins de Barros (Ponto de Retorno).

Art. 2º - Determinar que o itinerário acima referido, seja realizado apenas em horários compreendidos entre 00:00h e 00:04h, mantendo-se o itinerário anteriormente obdecido, nos demais horários;

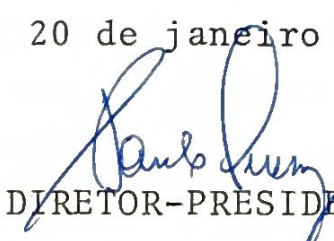
Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor no dia 23 de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.



EMTU/RECIFE

Continuação da Portaria nº 032 /84

Recife, 20 de janeiro de 1984


DIRETOR-PRESIDENTE

a) PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ